



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Seção de Assessoria Administrativa

## REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Solicitamos a esta Diretoria/Coordenação a aquisição/contratação dos bens/serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s). Em sendo deferido, solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA</b>	
Setor Requisitante: SCCC	
Responsável pela Demanda: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN	Matrícula:00364
E-mail: jarbasbohn@mpr.ror.br	Ramal: 2975
<b>1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES</b>	
Aquisição de 05 (cinco) Assinaturas Anuais para acessos simultâneos aos serviços do sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.	
<b>2. NECESSIDADE (Finalidade)</b>	
Com a aquisição das supracitadas assinaturas, os setores que trabalham com as contratações e compras, terão melhores condições em elaborar seus estudos embasando-se nas várias formas de pesquisas e demonstrativos de vantajosidade, tanto para aquisições via certames licitatórios quanto nos casos de dispensa de licitação, prorrogações de contratos, uma vez que os serviços pleiteados possuem em seu escopo o atendimento as recomendações do tribunal de contas da união – TCU, orientações estas, seguidas por este Órgão Ministerial.	
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>	
A pesquisa de preços para que a Administração Pública possa avaliar os custos da contratação, constitui-se em elemento fundamental para instrução dos procedimentos da contratação, estando previsto no Art. 24, §1º, IV, e Anexo III da 05/2017.	
<b>4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES</b>	
Informações complementares e conclusivas constarão no Termo de Referência	

## Responsável pela Formalização da Demanda

---



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 08/04/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0322236** e o código CRC **07685789**.

---

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mprrr.mp.br](http://www.mprrr.mp.br)

---

19.26.1000000.0002847/2021-18

0322236v6



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de sistema de pesquisa de preços (assinatura anual “ON LINE”), para acesso à ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública e outros entes, os quais serão utilizados na composição da Cesta de Preços quando da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Termos de Referência (TR's) e Projeto Básico que subsidiarão pretensas aquisições e contratações, atendendo aos interesses administrativos do Ministério Público do Estado de Roraima.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA:**

Para que a Administração Pública possa avaliar os custos de contratação de serviços ou aquisição de bens, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos que antecedem a licitação, estando prevista em várias disposições legais.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Assim:

**2.1.** Com a aquisição das supracitadas assinaturas, o setor de apoio Administrativo, terá melhores condições de concluir seus estudos embasando-se nas várias formas de pesquisas e demonstrativos de vantajosidade, tanto para aquisições via certames licitatórios quanto nos casos de dispensa de licitação, prorrogações, Estudos Preliminares, uma vez que os serviços pleiteados possuem em seu escopo o atendimento a todos os incisos e anexos da IN 73/2020 do Tribunal de Contas da União – TCU, orientações estas, seguidas por este Órgão Ministerial;

**2.2.** Possibilita ao Órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado;

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**3.1.** Acesso on-line ao sistema informatizado de pesquisa de preços;

**3.2.** Permitir a realização de consulta via internet, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada;

**3.3.** Assinatura anual para 5(cinco) acessos simultâneos, com Login/ Senha, Individualizados;

**3.4.** Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;

**3.5.** Associados ou não a uma palavra-chave;

**3.6.** Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;

- 3.7.** Permitir a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- 3.8.** Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I – Compras Governamentais, Inc. II – Sites de Domínio Amplo, Inc. III – Outros e Inc. IV – Fornecedores;
- 3.9.** Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;
- 3.10.** Ferramenta que permita acesso à informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão;
- 3.11.** Ferramenta que permita a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- 3.12.** Utilização como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo e cotação direta com o fornecedor;
- 3.13.** Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo BP Fase Interna;
- 3.14.** Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP;
- 3.15.** Sistema de Elaboração do Termo de Referência – Interativo – BP FASE INTERNA;
- 3.16.** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa (SINAPI);
- 3.17.** Apresentar informações e preços atualizados diariamente.

#### **4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**4.1.** O instrumento contratual será assinado no prazo de 02(dois) dias úteis nos termos do [Art. 64 da Lei nº 8.666 de 1993](#);

**4.2.** O prazo para entrega do objeto da contratação será estabelecido nas especificações constantes no presente Termo de Referência.

#### **4.3. DA CONTRATANTE:**

**4.3.1.** Nomear um(a) servidor(a) da Administração especialmente designado(a) para fiscalizar a entrega das senhas de acesso das assinaturas;

**4.3.2.** Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**4.3.3.** Receber e Fiscalizar a entrega dos acessos ao ambiente virtual, bem como rejeitar no todo ou em parte as senhas de acesso entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

**4.3.4.** Prestar informações a CONTRATADA a respeito do Contrato;

**4.3.5.** Comunicar à CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer desconformidade constatada no serviço adquirido;

**4.3.6.** Efetuar o pagamento devido pela entrega das senhas de acesso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

#### **4.4. DA CONTRATADA:**

**4.4.1.** Liberar o acesso ao ambiente virtual em ato contínuo após a assinatura do contrato, caso a entrega não seja efetivada, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades cabíveis conforme o caso;

**4.4.2.** Substituir o serviço em desacordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;

**4.4.3.** Entregar as senhas de acesso, fazendo constar à descrição do produto incluindo: as

instruções de navegação, suporte técnico, orientações ao usuário;

**4.4.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor [Lei nº 8.078 de 1990](#);

**4.4.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**4.4.6.** A obrigação da CONTRATADA em manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.4.7.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco nos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do [§ 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993](#);

**4.4.8.** Deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do objeto da Contratação;

**4.4.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**4.4.10.** Observar os ditames da [Lei nº 8.078 de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor.

## **5 – AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1** O custo total da presente contratação é de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscientos reais)**. Cujo valor estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias a aquisição do objeto desta contratação, cujo preço foi aquele discriminado em sua proposta.

## **6 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

a) o pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

b) os bens entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

c) a CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**7.2.** O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**7.3.** Os custos ou substituição dos acesso(os) rejeitado(os) correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

**7.4.** Havendo necessidade de prorrogação da data de entrega, o pedido deverá ser feito por escrito ao Fiscal designado pela Diretoria Administrativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, antes do vencimento do prazo inicial, devidamente fundamentado e comprovando a ausência de culpa da CONTRATADA pelo atraso;

**7.5.** Caso o pedido de prorrogação seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa, bem como comprovação de ausência de culpa da CONTRATADA no atraso, a mesma sofrerá as sanções cabíveis.

## **8 – CONTROLE DE EXECUÇÃO:**

Será nomeado(a) um(a) servidor(a) da Administração especialmente designado(a) para fiscalizar a entrega das senhas de acesso das assinaturas, e terá que:

**8.1.** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no Contrato;

**8.2.** Determinar a correção de falhas ou defeitos;

**8.3.** Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas de sua competência;

**8.4.** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência.

## **9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da [Lei nº 8.666 de 1993](#) e da [Lei nº 10.520 de 2002](#), a CONTRATADA que:

**9.1.1.** Não mantiver a proposta;

**9.1.2.** Cometer fraude fiscal;

**9.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**9.1.4.** Fraudar na execução do contrato;

**9.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**9.1.6.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

**9.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**9.2.2.** Multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**9.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, pelo prazo de até dois anos;

**9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do [Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993](#), a CONTRATADA que:

**9.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**9.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**9.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na [Lei nº 8.666 de 1993](#);

**9.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**9.3.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

## MAPA DE CUSTO

01. ZÊNITE								
02. BANCO DE PREÇOS – Negócios Públicos								
03. FONTE DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	Empresa	Empresa	Empresa	Menor Valor Unit.	Valor Total
				01	02	03		
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	Ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública	Unid.	5	0,00	2.320,00	2.340,00	2.320,00	<b>11.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>								<b>11.600,00</b>
OBS. A empresa 01 não cotou, como comunicado no e-mail, SEI 0322269. A pesquisa foi feita às empresas solicitando 05 acessos simultâneos, mais 1 de cortesia, a pesar da empresa 2 ter cotado 6 acessos, o que no final, dá a mesma quantidade de acessos.								

## LOCAL DE ENTREGA

LOCAL	ENDEREÇO
-------	----------



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal de Contratos**, em 09/04/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0322273** e o código CRC **C35DD512**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## PESQUISA DE PREÇOS - SAAD - Nº 0331978/2021

### CESTA DE PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS:								
01. ZÊNITE								
02. BANCO DE PREÇOS – Negócios Públicos								
03. FONTE DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	Empresa	Empresa	Empresa	Menor Valor Unit.	Valor Total
				01	02	03		
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	Ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública	Unid.	5	0,00	2.320,00	2.340,00	2.320,00	<b>11.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>								<b>11.600,00</b>
OBS. A empresa 01 não cotou, como comunicado no e-mail, SEI 0322269. A pesquisa foi feita às empresas solicitando 05 acessos simultâneos, mas as duas que cotaram ofereceram 1 de cortesia.								



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal de Contratos**, em 09/04/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0331978** e o código CRC **AEC547EF**.

Zimbra

janiolira@mprrr.mp.br

**RES: Cotação de preços para o MPRR**

**De :** Ghayda Jarouj Lourençone  
<ghayda.jarouj@zenite.com.br>

qua, 10 de mar de 2021 12:17

 3 anexos

**Assunto :** RES: Cotação de preços para o MPRR

**Para :** janiolira@mprrr.mp.br

Boa tarde Sr. Jânio,

Informamos que por uma decisão estratégica e comercial da Editora Casa 10, a solução deixará temporariamente de ser comercializada.

A princípio, a comercialização está interrompida pelo prazo de 3 (três) meses. Destacamos que, em razão da parceria, mediante seu interesse podemos durante este período disponibilizar um acesso cortesia para o seu órgão ou entidade, auxiliando assim na realização da pesquisa de preços para suas contratações.

Caso já tenha cadastro enviar nome completo, e-mail e CPF ou para primeiro cadastro de cortesia acessar [www.cotacaozenite.com.br](http://www.cotacaozenite.com.br)

Agradecemos a compreensão e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

**Ghayda Jarouj Lourençone**

Comercial Produtos - Expansão

[ghayda.jarouj@zenite.com.br](mailto:ghayda.jarouj@zenite.com.br)

Fone: (41) 2109-8671/ 98738-9705 



**Esteja preparado para os  
desafios de 2021 com a Zênite!**



---

**De:** janiolira@mprp.mp.br <janiolira@mprp.mp.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de março de 2021 11:44  
**Para:** Ghayda Jarouj Lourençone <ghayda.jarouj@zenite.com.br>  
**Assunto:** Cotação de preços para o MPRR

Gostaria de reencaminhar pedido de proposta de preços feita em 04 de Março de 2021

No aguardo da resposta

---

**De:** "janiolira" <janiolira@mprp.mp.br>  
**Para:** "ghayda jarouj" <ghayda.jarouj@zenite.com.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 4 de março de 2021 9:47:08  
**Assunto:** Cotação de preços para o MPRR

Olá, bom dia,

Solicito uma cotação de preços para 7 (sete) acessos para o Ministério Público Estadual de Roraima. Informo que o contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por 4 vezes até o limite de 60 meses. O pagamento será mensal.

**Jânio Lira Jucá**  
Secretaria de Apoio Administrativo  
(95) 99112-0181 - Whatsapp

Proposta nº 20.260/2021

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
A/C: JÂNIO LIRA JUCÁ

Apresentamos proposta do Preço Referencial:

## 2. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Produto	Cotações	Licenças	Usuários	VI Unitário	Desconto	Investimento
Banco de Preços	ilimitado	5 Licença(s)	5	7.990,00	28.350,00	11.600,00

» **Cortesia:** 1 licença Banco de Preços como cortesia

## 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12 meses a partir da liberação da senha

## 4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusive.

## 5. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site [www.precoreferencial.com.br](http://www.precoreferencial.com.br);
- Acesso somente autenticado login/senha;
- Não é possível fazer login simultâneo;
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's;
- Fontes De Pesquisa: Compras Governamentais/ Licitações-E;
- Sites De Domínio Amplo: Americanas E Submarino;
- Fonte Complementar: Bps - Banco De Preços Ministério Da Saúde;
- Filtro Catmat/Catser;
- Filtro Por Região;
- Filtro Por Estado;

- Filtro Nº Pregão;
- Filtro Itens Sustentáveis;
- Filtro De Atas De Registro De Preços;
- Sites De Domínio Amplo: Americanas E Submarino;
- Filtro Avançado Por Palavra Chave E Preço;
- Filtros Por Unidades De Fornecimento;
- Filtro Por Modalidade;
- Filtro Pesquisa Histórica (Resultados Com Até 5 Anos);
- Permite Realizar Cotação Diretamente Com Fornecedores Para Obtenção Dos Preços De Mercado;
- Disponibiliza O Preço Vencedor De Cada Licitação;
- Relatórios Personalizados;
- Relatórios Em PDF E Excel;
- Relatórios Com Gráficos Estatísticos;
- Relatórios Com Print Screen Da Ata Do Comprasnet;
- Relatórios Com Dados Comerciais Do Fornecedor.

#### **6. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:**

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil  
AG.1622-5  
Conta: 464-2

#### **7. VALIDADE DA PROPOSTA: 07/06/2021**

Atenciosamente,  
**GRAZIELE GODOY**  
Consultor Comercial



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 914618868  
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/09/2021  
FGTS Validade: 23/04/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/10/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/06/2021  
Receita Municipal Validade: 27/06/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 14/04/2021 18:22

CPF: 795.355.263-91 Nome: KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

# PROPOSTA COMERCIAL



*Órgão: Ministério Público Estadual de Roraima*  
*Para: Sr. Jânio*  
*Data: 8 de Março de 2021*  
*Nº: 2.087/2021*



# CONHEÇA O FONTE DE PREÇOS

## 🎯 Sua pesquisa de preços ficou ainda mais fácil e rápida

O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços com base na IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras.

## 🎯 Fundamentação Legal

- ✓ **Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93** – "...para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior..";
- ✓ **Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93** – "Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo..";
- ✓ **IN nº 73/2020 do MPOG** – Atende ao Art. 5º inc. II e III;
- ✓ **IN nº 73/2020 do MPOG** – *O único software que atende ao Art. 5º inc. IV* – "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.";
- ✓ Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário / Atende na plenitude as orientações do Tribunal de Contas da União.



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

# VANTAGENS



## Melhor sistema de cotações públicas

Ao escolher o fonte de preços, você terá a garantia de contar com o melhor sistema de cotações públicas e com a base de dados mais completa do mercado, atualizada diariamente com os principais sistemas de compras do Brasil.



## Cotações realizadas em minutos

Uma pesquisa de preços tradicional leva em média 1 mês para ser finalizada, com o Fonte de Preços essa atividade poderá ser realizada em alguns minutos, sem a necessidade de contato com fornecedores e com a decisão do processo em suas mãos.



## Preços de domínio amplo

Além dos preços praticados pela administração pública, você também contará com preços de domínio amplo, aumentando a chance de sucesso da cotação e agilizando ainda mais o seu processo.



FORNITURA  
**FORNITURA DE**  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

## *Cotações Personalizadas*

As cotações com requisitos específicos serão realizadas pela nossa equipe de pesquisadores especializados e incluídas na base de dados do Fonte de Preços para facilitar e agilizar ainda mais seu processo de aquisição.

### **Requisitos da pesquisa:**

- A pesquisa de preços será realizada em nome da Promáxima Gestão Empresarial – CNPJ: 16.538.909/0001-38. Tal pesquisa atende ao respectivo órgão, uma vez que existe um contrato entre as partes para a prestação de serviços de cotação de banco de preços;
- O órgão terá o crédito de 1 (um) item por mês para realização de Cotações Personalizadas;
- Para cada item os pesquisadores buscarão 3 (três) orçamentos;
- O relatório com as cotações será entregue em até 10 (dez) dias úteis. O cliente terá até 3 dias para solicitar ajustes. Assim como, os pesquisadores terão mais 10 (dez) dias úteis para correção e entrega final;
- Em caso de desistência da solicitação da cotação do item, o cliente terá 24h para informar a equipe Fonte de Preços sobre sua desistência, e assim manter seu crédito mensal restante.
  
- A pesquisa poderá ser realizada em qualquer localidade do país, desde que o serviço prestado e/ou o produto ofertado seja no domicílio do contratante (empresa demandante da cotação personalizada);



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

# ***FUNCIONALIDADES***

- ✓ **Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;**
- ✓ **Cotação Rápida;**
- ✓ **Cotações por Lote;**
- ✓ **Cotação Direta;**
- ✓ **Duplicar Cotação;**
- ✓ **Licitações com Objeto Sustentáveis;**
- ✓ **Filtro por CATMAT/CATSER;**
- ✓ **Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas;**
- ✓ **Validação de Competitividade ME/EPP;**
- ✓ **Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;**
- ✓ **Relatórios com base na IN 03/2017 do MPOG;**
- ✓ **Download de Atas e Anexos dos Pregões;**
- ✓ **Exportação em PDF;**
- ✓ **Suporte on-line;**
- ✓ **E muito mais...**



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

# PROPOSTA COMERCIAL

## Licença Anual de Uso Completa

Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;

- ✓ Liberação de 5 (cinco) acessos simultâneos + 1 (um) acesso como cortesia;
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
- ✓ Treinamento ilimitado.

## Investimento

- ✓ R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

Pagamento em parcela única de acordo com a Lei 8.666/93 art. 15 Inciso III

## Validade da Proposta

- ✓ 30 (trinta) dias.

## Dados Bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag: 0840

Op: 003

CC: 5471-4



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

# CONTATE-NOS

## Unidade Brasília



QS 1 Rua 210 - Lote 34 e 36 - Led Office Sala  
110 - Águas Claras - Brasília/DF

## Unidade Maceió



Av. Fernandes Lima, Nº 08 – Centenário Office  
– Sala 602 – Farol – Maceió/AL

**Canal de Atendimento**  
**(82) 3028-6900/ (61) 99277-1633**  
***contato@fontedeprecos.com.br***

***Proposta elaborada por: NOME DO RESPONSÁVEL - FUNÇÃO***



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS



PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

☎ 82 3028.6900 | 📞 61 99277.1633

✉ contato@fontedeprecos.com.br

SOLICITE SEU TESTE GRATUITO.

[www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br)



INOVATIVA  
BRASIL  
EMPRESA  
ACCELERADA  
CICLO 2019.1

UM PRODUTO:



 /fontedeprecos\_oficial  /fontedeprecos  /fontedeprecos  /fontedeprecos

#### ALGUNS CLIENTES:



**Unidade** QS 1 Rua 210 - Lote 34 e 36 . Led Office - Sala 110

**Brasília:** Águas Claras . Brasília/DF - CEP: 71950-770

**Unidade** Av. Fernandes Lima, N° 08 . Centenário Office - Sala 602

**Maceió:** Farol . Maceió/AL - CEP: 57050-000



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.538.909/0001-38 DUNS®: 902044464  
Razão Social: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA  
Nome Fantasia: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 15/05/2021  
FGTS Validade: 30/04/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/06/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/05/2021  
Receita Municipal Validade: 01/06/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 16/04/2021 12:29

1 de 1

CPF: 525.265.772-68 Nome: ANA PAULA VERAS DE PAULA

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DESPACHO - DA - Nº 0332646/2021

Ciente da Contratação,

Encaminho o feito ao SCCC para análise e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 09/04/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0332646** e o código CRC **33A789F4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DESPACHO - SCCC - Nº 0333194/2021

Ao Departamento Orçamentário e Financeiro.

Considerando a elaboração do TR 0322273.

Considerando a pesquisa de preços 0331978.

Encaminho os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 09/04/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0333194** e o código CRC **A9D2BAF7**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mpr.rr.mp.br

À

Divisão Orçamentária e Financeira,

Em atenção à solicitação presente no evento 0333194 , por gentileza informe os valores disponíveis.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 12/04/2021, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.rr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.rr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0333347** e o código CRC **1139CAA1**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mprrr.mp.br

À Seção de Compras e Contratos,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhado no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	1.208.380,29

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com as seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	19	101

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa baseada no incisos I ou II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, que o saldo do subelemento **19** é de R\$ **50.000,00**.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 12/04/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0333536** e o código CRC **4B39A18A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

### DESPACHO - SCCC - Nº 0333621/2021

Considerando a elaboração do RFD 0322236.

Considerando a juntada do Termo de Referência 0322273 e da Pesquisa de Preços 0331978.

Considerando a informação de Disponibilidade Orçamentária 0333536.

Encaminho os autos para autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 12/04/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0333621** e o código CRC **03DE5DB9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

### **DECISÃO - PGJ - Nº 0333627/2021**

Considerando a elaboração do RFD 0322236.

Considerando a juntada do Termo de Referência 0322273 e da Pesquisa de Preços 0331978.

Considerando a informação de Disponibilidade Orçamentária 0333536.

Presentes os requisitos necessários, **AUTORIZO** a abertura de processo de aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 13/04/2021, às 06:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0333627** e o código CRC **876C02BB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DESPACHO - SCCC - Nº 0334204/2021

Ao Diretor Geral.

Considerando RFD 0322236.

Considerando o TR 0322273 e a Pesquisa de Preços 0331978.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária 0333536.

Encaminho o Termo de Referência 0322273 para sua aprovação e, posteriormente, o prosseguimento da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 13/04/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0334204** e o código CRC **FFDC877A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DESPACHO - DG - Nº 0334315/2021

Aprovo o termo de referência 0322273 (art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93), nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 13/04/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0334315** e o código CRC **9B952DC2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DESPACHO - CPL - Nº 0335960/2021

Cuidam os autos de aquisição de assinatura anual de sistema de pesquisa de preços, em plataforma *online*, para 5 (cinco) acessos à ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública e outros entes, os quais serão utilizados na composição da Cesta de Preços quando da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Termos de Referência (TR's) e Projeto Básico que subsidiarão pretensas aquisições e contratações, atendendo aos interesses administrativos do Ministério Público do Estado de Roraima.

Os autos retornarão ao Setor Demandante para a realização das seguintes diligências:

1. A Proposta da empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38), *Fonte de Preços*, encontra-se vencida desde 8/4/2021, conforme documento 0331958. Solicita-se a renovação da Proposta;
2. No TR - Termo de Referência SAAD 0322273, item 3, "Das Especificações do Objeto", verificou-se que o item 3.3 "Assinatura anual para 5 (cinco) acessos simultâneos, com Login/ Senha, Individualizados" está em desacordo com a Proposta da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95), *Banco de Preços*, doc. 0331957, visto que no referido documento consta vedação expressa quanto a possibilidade de realização de login simultâneo (item 5). Sugere-se a revisão do item no Termo de Referência;
3. Ainda no TR - Termo de Referência SAAD 0322273, itens 3.13 e 3.15, verificou-se que a nomenclatura "BP - Fase interna", refere-se ao sistema Banco de Preços. Assim, caso seja de interesse deste Setor, solicita-se a adequação do Termo de Referência, assim como a devida instrução do processo com o objetivo de possibilitar a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da lei 8666/1993, ocasião em que se faz desnecessário cumprimento da diligência elencado no item 1 do presente Despacho; **ou** a adequação do Termo de Referência para possibilitar a contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da lei 8666/1993.

Após, solicito o retorno dos autos a esta Comissão para prosseguimento da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/04/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0335960** e o código CRC **97722108**.





Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/02/2021, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0306353** e o código CRC **08344650**.

**PORTARIA Nº 065 - PGJ, DE 01 FEVEREIRO DE 2021**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a **Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima**, com fundamento no art. 51, *caput* e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

**ANA PAULA VERAS DE PAULA - Presidente da CPL**  
**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Membro**  
**LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Membro**  
**FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Suplente**  
**FRANCIELE COLONIESE BERTOLI - Suplente**  
**JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN - Suplente**

**Art. 2º** - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, a partir de 1º de fevereiro de 2021, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

**ANA PAULA VERAS DE PAULA - Pregoeira**  
**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Pregoeira**  
**LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Pregoeiro**

**Art. 3º** - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

Equipe de Apoio:

**ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARÃO**  
**AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**  
**CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**  
**FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**  
**FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**  
**JANIO LIRA JUCÁ**  
**JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**  
**LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**  
**MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**  
**MARCELO SEIXAS**  
**MARCOS MILTON RODRIGUES**  
**PEDRO HEES**  
**TAMIRES MORAES E SILVA**  
**THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA**  
**WESLEY DOS SANTOS BEZERRA**

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** - Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/02/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0306994** e o código CRC **85D87F82**.

#### PORTARIA Nº 066 - PGJ, DE 01 FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais –CNPG, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27JAN2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000163/2021-73.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/02/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0306414** e o código CRC **DB224102**.

#### PORTARIA Nº 067 - PGJ, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de sistema de pesquisa de preços (assinatura anual “ON LINE”), para acesso à ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública e outros entes, os quais serão utilizados na composição da Cesta de Preços quando da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Termos de Referência (TR's) e Projeto Básico que subsidiarão pretensas aquisições e contratações, atendendo aos interesses administrativos do Ministério Público do Estado de Roraima.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA:**

Para que a Administração Pública possa avaliar os custos de contratação de serviços ou aquisição de bens, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos que antecedem a licitação, estando prevista em várias disposições legais.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Assim:

**2.1.** Com a aquisição das supracitadas assinaturas, o setor de apoio Administrativo, terá melhores condições de concluir seus estudos embasando-se nas várias formas de pesquisas e demonstrativos de vantajosidade, tanto para aquisições via certames licitatórios quanto nos casos de dispensa de licitação, prorrogações, Estudos Preliminares, uma vez que os serviços pleiteados possuem em seu escopo o atendimento a todos os incisos e anexos da IN 73/2020 do Tribunal de Contas da União – TCU, orientações estas, seguidas por este Órgão Ministerial;

**2.2.** Possibilita ao Órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado;

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**3.1.** Acesso on-line ao sistema informatizado de pesquisa de preços;

**3.2.** Permitir a realização de consulta via internet, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada;

**3.3.** Assinatura anual para 5(cinco) acessos simultâneos, com Login/ Senha, Individualizados;

**3.4.** Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;

**3.5.** Associados ou não a uma palavra-chave;

**3.6.** Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;

- 3.7. Permitir a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- 3.8. Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I – Compras Governamentais, Inc. II – Sites de Domínio Amplo, Inc. III – Outros e Inc. IV – Fornecedores;
- 3.9. Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;
- 3.10. Ferramenta que permita acesso à informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão;
- 3.11. Ferramenta que permita a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- 3.12. Utilização como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, sites de domínio amplo e cotação direta com o fornecedor;
- 3.13. Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto, fase Interna;
- 3.14. Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP;
- 3.15. Sistema de Elaboração do Termo de Referência – Interativo – FASE INTERNA;
- 3.16. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa (SINAPI);
- 3.17. Apresentar informações e preços atualizados diariamente.

#### **4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 4.1. O instrumento contratual será assinado no prazo de 02(dois) dias úteis nos termos do [Art. 64 da Lei nº 8.666 de 1993](#);
- 4.2. O prazo para entrega do objeto da contratação será estabelecido nas especificações constantes no presente Termo de Referência.

#### **4.3. DA CONTRATANTE:**

- 4.3.1. Nomear um(a) servidor(a) da Administração especialmente designado(a) para fiscalizar a entrega das senhas de acesso das assinaturas;
- 4.3.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.3.3. Receber e Fiscalizar a entrega dos acessos ao ambiente virtual, bem como rejeitar no todo ou em parte as senhas de acesso entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.3.4. Prestar informações a CONTRATADA a respeito do Contrato;
- 4.3.5. Comunicar à CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer desconformidade constatada no serviço adquirido;
- 4.3.6. Efetuar o pagamento devido pela entrega das senhas de acesso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

#### **4.4. DA CONTRATADA:**

- 4.4.1. Liberar o acesso ao ambiente virtual em ato contínuo após a assinatura do contrato, caso a entrega não seja efetivada, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades cabíveis conforme o caso;
- 4.4.2. Substituir o serviço em desacordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;
- 4.4.3. Entregar as senhas de acesso, fazendo constar à descrição do produto incluindo: as

instruções de navegação, suporte técnico, orientações ao usuário;

**4.4.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor [Lei nº 8.078 de 1990](#);

**4.4.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**4.4.6.** A obrigação da CONTRATADA em manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.4.7.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco nos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do [§ 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993](#);

**4.4.8.** Deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do objeto da Contratação;

**4.4.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**4.4.10.** Observar os ditames da [Lei nº 8.078 de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor.

## **5 – AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1** O custo total da presente contratação é de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**. Cujo valor estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias a aquisição do objeto desta contratação, cujo preço foi aquele discriminado em sua proposta.

## **6 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

a) o pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

b) os bens entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

c) a CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**7.2.** O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**7.3.** Os custos ou substituição dos acesso(os) rejeitado(os) correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

**7.4.** Havendo necessidade de prorrogação da data de entrega, o pedido deverá ser feito por escrito ao Fiscal designado pela Diretoria Administrativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, antes do vencimento do prazo inicial, devidamente fundamentado e comprovando a ausência de culpa da CONTRATADA pelo atraso;

**7.5.** Caso o pedido de prorrogação seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa, bem como comprovação de ausência de culpa da CONTRATADA no atraso, a mesma sofrerá as sanções cabíveis.

## **8 – CONTROLE DE EXECUÇÃO:**

Será nomeado(a) um(a) servidor(a) da Administração especialmente designado(a) para fiscalizar a entrega das senhas de acesso das assinaturas, e terá que:

**8.1.** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no Contrato;

**8.2.** Determinar a correção de falhas ou defeitos;

**8.3.** Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas de sua competência;

**8.4.** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência.

## **9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da [Lei nº 8.666 de 1993](#) e da [Lei nº 10.520 de 2002](#), a CONTRATADA que:

**9.1.1.** Não mantiver a proposta;

**9.1.2.** Cometer fraude fiscal;

**9.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**9.1.4.** Fraudar na execução do contrato;

**9.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**9.1.6.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

**9.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**9.2.2.** Multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**9.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, pelo prazo de até dois anos;

**9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do [Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993](#), a CONTRATADA que:

**9.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**9.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**9.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na [Lei nº 8.666 de 1993](#);

**9.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**9.3.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

## MAPA DE CUSTO

01. ZÊNITE								
02. BANCO DE PREÇOS – Negócios Públicos								
03. FONTE DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	Empresa	Empresa	Empresa	Menor Valor Unit.	Valor Total
				01	02	03		
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	Ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública	Unid.	5	0,00	2.320,00	2.340,00	2.320,00	<b>11.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>								<b>11.600,00</b>
OBS. A empresa 01 não cotou, como comunicado no e-mail, SEI 0322269. A pesquisa foi feita às empresas solicitando 05 acessos simultâneos, mais 1 de cortesia, a pesar da empresa 2 ter cotado 6 acessos, o que no final, dá a mesma quantidade de acessos.								

## LOCAL DE ENTREGA

LOCAL	ENDEREÇO
-------	----------



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal de Contratos**, em 20/04/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0336275** e o código CRC **27923050**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## PESQUISA DE PREÇOS - SAAD - Nº 0331978/2021

### CESTA DE PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS:								
01. ZÊNITE								
02. BANCO DE PREÇOS – Negócios Públicos								
03. FONTE DE PREÇOS - PROMÁXIMA Gestão Empresarial								
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	Empresa	Empresa	Empresa	Menor Valor Unit.	Valor Total
				01	02	03		
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	Ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública	Unid.	5	0,00	2.230,00	2.240,00	2.230,00	11.150,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>								<b>11.150,00</b>
OBS. As empresas consultadas mudaram suas propostas para menor, conforme Propostas anexas e demonstrado neste Relatório. As propostas continuaram oferecendo os 5 acessos solicitados, mais 1 de cortesia.								



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal de Contratos**, em 20/04/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0337006** e o código CRC **5C20D1DE**.

Proposta nº 22.438/2021

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

A/C: JÂNIO LIRA JUCÁ

Apresentamos proposta do Preço Referencial:

**2. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:**

Produto	Cotações	Licenças	Usuários	VI Unitário	Desconto	Investimento
Banco de Preços	ilimitado	5 Licença(s)	5	7.990,00	28.800,00	11.150,00

**Obs:** cada licença permitirá acesso simultâneo.**Cortesia:** mediante a aquisição de 5 licenças será concedido mais uma licença como cortesia.**3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 12 meses a partir da liberação da senha

**4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:**

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

**5. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:**

- Acesso via Internet no site [www.precoreferencial.com.br](http://www.precoreferencial.com.br);
- Acesso somente autenticado login/senha;
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's;
- Fontes De Pesquisa: Compras Governamentais/ Licitações-E;
- Sites De Domínio Amplo: Americanas E Submarino;
- Fonte Complementar: Bps - Banco De Preços Ministério Da Saúde;
- Filtro Catmat/Catser;
- Filtro Por Região;
- Filtro Por Estado;

- Filtro N° Pregão;
- Filtro Itens Sustentáveis;
- Filtro De Atas De Registro De Preços;
- Sites De Domínio Amplo: Americanas E Submarino;
- Filtro Avançado Por Palavra Chave E Preço;
- Filtros Por Unidades De Fornecimento;
- Filtro Por Modalidade;
- Filtro Pesquisa Histórica (Resultados Com Até 5 Anos);
- Permite Realizar Cotação Diretamente Com Fornecedores Para Obtenção Dos Preços De Mercado;
- Disponibiliza O Preço Vencedor De Cada Licitação;
- Relatórios Personalizados;
- Relatórios Em PDF E Excel;
- Relatórios Com Gráficos Estatísticos;
- Relatórios Com Print Screen Da Ata Do Comprasnet;
- Relatórios Com Dados Comerciais Do Fornecedor.

## **6. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:**

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil  
AG.1622-5  
Conta: 464-2

## **7. VALIDADE DA PROPOSTA: 19/05/2021**

Atenciosamente,  
**GRAZIELE GODOY**  
Consultor Comercial

# PROPOSTA COMERCIAL



*Órgão: Ministério Público Estadual de Roraima*

*Para: Sr. Jânio*

*Data: 8 de Março de 2021*

*Nº: 2.087/2021*

# CONHEÇA O FONTE DE PREÇOS



## Sua pesquisa de preços ficou ainda mais fácil e rápida

O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços com base na IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras.



## Fundamentação Legal

- ✓ **Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93** – “...para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior...”;
- ✓ **Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93** – “Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo...”;
- ✓ **IN nº 73/2020 do MPOG** – Atende ao Art. 5º inc. II e III;
- ✓ **IN nº 73/2020 do MPOG** – *O único software que atende ao Art. 5º inc. IV* – “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”;
- ✓ **Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário / Atende na plenitude as orientações do Tribunal de Contas da União.**

# VANTAGENS



## **Melhor sistema de cotações públicas**

Ao escolher o fonte de preços, você terá a garantia de contar com o melhor sistema de cotações públicas e com a base de dados mais completa do mercado, atualizada diariamente com os principais sistemas de compras do Brasil.



## **Cotações realizadas em minutos**

Uma pesquisa de preços tradicional leva em média 1 mês para ser finalizada, com o Fonte de Preços essa atividade poderá ser realizada em alguns minutos, sem a necessidade de contato com fornecedores e com a decisão do processo em suas mãos.



## **Preços de domínio amplo**

Além dos preços praticados pela administração pública, você também contará com preços de domínio amplo, aumentando a chance de sucesso da cotação e agilizando ainda mais o seu processo.

[www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br)



## Cotações Personalizadas

As cotações com requisitos específicos serão realizadas pela nossa equipe de pesquisadores especializados e incluídas na base de dados do Fonte de Preços para facilitar e agilizar ainda mais seu processo de aquisição.

### Requisitos da pesquisa:

- A pesquisa de preços será realizada em nome da Promáxima Gestão Empresarial – CNPJ: 16.538.909/0001-38. Tal pesquisa atende ao respectivo órgão, uma vez que existe um contrato entre as partes para a prestação de serviços de cotação de banco de preços;
- O órgão terá o crédito de 1 (um) item por mês para realização de Cotações Personalizadas;
- Para cada item os pesquisadores buscarão 3 (três) orçamentos;
- O relatório com as cotações será entregue em até 10 (dez) dias úteis. O cliente terá até 3 dias para solicitar ajustes. Assim como, os pesquisadores terão mais 10 (dez) dias úteis para correção e entrega final;
- Em caso de desistência da solicitação da cotação do item, o cliente terá 24h para informar a equipe Fonte de Preços sobre sua desistência, e assim manter seu crédito mensal restante.
- A pesquisa poderá ser realizada em qualquer localidade do país, desde que o serviço prestado e/ou o produto ofertado seja no domicílio do contratante (empresa demandante da cotação personalizada);

# ***FUNCCIONALIDADES***

- ✓ Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;
- ✓ Cotação Rápida;
- ✓ Cotações por Lote;
- ✓ Cotação Direta;
- ✓ Duplicar Cotação;
- ✓ Licitações com Objeto Sustentáveis;
- ✓ Filtro por CATMAT/CATSER;
- ✓ Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- ✓ Validação de Competitividade ME/EPP;
- ✓ Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;
- ✓ Relatórios com base na IN 03/2017 do MPOG;
- ✓ Download de Atas e Anexos dos Pregões;
- ✓ Exportação em PDF;
- ✓ Suporte on-line;
- ✓ E muito mais...

# PROPOSTA COMERCIAL



## Licença Anual de Uso Completa

- Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- ✓ Liberação de 5 (cinco) acessos simultâneos + 1 (um) acesso como cortesia;
  - ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
  - ✓ Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
  - ✓ Treinamento ilimitado.



## Investimento

- ✓ R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).  
Pagamento em parcela única de acordo com a Lei 8.666/93 art. 15 Inciso III



## Validade da Proposta

- ✓ 30 (trinta) dias.



## Dados Bancários

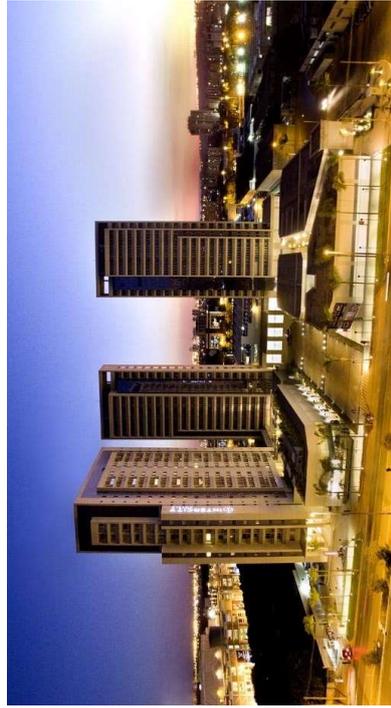
Banco: Caixa Econômica Federal  
Ag: 0840  
Op: 003  
CC: 5471-4

\* Não Cumulativo.  
\*\* Mínimo de 3 Preços por Cotação.

[www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br)

# CONTATE-NOS

## Unidade Brasília



QS 1 Rua 210 - Lote 34 e 36 - Led Office Sala  
110 - Águas Claras - Brasília/DF

## Unidade Maceió



Av. Fernandes Lima, Nº 08 – Centenário Office  
– Sala 602 – Farol – Maceió/AL

### Canal de Atendimento

(82) 3028-6900/ (61) 99277-1633

[contato@fontedeprecos.com.br](mailto:contato@fontedeprecos.com.br)

*Proposta elaborada por: NOME DO RESPONSÁVEL - FUNÇÃO*

[www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br)



PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

82 3028.6900 | 61 99277  
contato@fontedeprecos.com.

SOLICITE SEU TESTE GRATUITO.

www.fontedeprecos.co



INOVATIVA  
BRASIL  
EMPRESA  
ACELERADA  
CICLO 2019.1



UM PRODUTO:

 /fontedeprecos\_oficial  /fontedeprecos  /fontedeprecos  /fontedeprecos

ALGUNS CLIENTES:



**Unidade** QS 1 Rua 210 - Lote 34 e 36 . Led Office - Sala 110  
**Brasília:** Águas Claras . Brasília/DF - CEP: 71950-770

**Unidade** Av. Fernandes Lima, N° 08 . Centenário Office - Sa  
**Maceió:** Farol . Maceió/AL - CEP: 57050-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Diretoria Administrativa

## CERTIDÃO - PGJ/DG/DA/SAAD

Certifico que foram adotadas as providências a seguir:

1. Reapresentação das propostas das empresas NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA (07.797.967/0001-95) e PROMÁXIMA Gestão Empresarial (16.538.909/0001-38), conforme documentos 0336975 e 0336995. Saliento que houve a redução dos preços primeiramente ofertados aos produtos.
2. Elaboração do Termo de Referência 0336275, com as adequações elencadas pela CPL no Despacho 0335960.
3. Reapresentação da Pesquisa de Preços 0337006, observados os valores ofertados nas novas Propostas de Preços apresentadas pelas empresas NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA (07.797.967/0001-95) e PROMÁXIMA Gestão Empresarial.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal de Contratos**, em 20/04/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0337015** e o código CRC **1D8112C9**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mpr.ror.br](http://www.mpr.ror.br)

19.26.1000000.0002847/2021-18

0337015v7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DESPACHO - DA - Nº 0337623/2021

Ciente.

Ao Diretor Geral para nova aprovação do termo de referência e demais encaminhamentos.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 22/04/2021, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0337623** e o código CRC **C36394D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DESPACHO - DG - Nº 0337780/2021

Aprovo o termo de referência 0336275 (art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93), nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 22/04/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0337780** e o código CRC **ACA36BA6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

### **DESPACHO - CPL - Nº 0338743/2021**

Em atenção à Certidão SAAD 0337015, esclareço que não foi cumprida a diligência elencada no item 1 do Despacho CPL 0335960, visto que a Proposta da empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38), *Fonte de Preços*, permanece vencida desde 8/4/2021, conforme documento 0336995.

Portanto, solicita-se a renovação da Proposta.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/04/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0338743** e o código CRC **11E5349A**.

# PROPOSTA COMERCIAL



**Órgão:** Ministério Público Estadual de Roraima  
**Para:** Sr. Jânio  
**Data:** 12 de Abril de 2021  
**Nº** 2.282/2021

x x x x  
x x x x  
x x x x

## Sua pesquisa de preços ficou ainda mais fácil e rápida

O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços com base na IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras.

## Fundamentação Legal

- ✓ **Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93** – “...para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior...”;
- ✓ **Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93** – “Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo...”;
- ✓ **IN nº 73/2020 do Ministério da Economia** – Atende ao Art. 5º inc. I e II;
- ✓ **IN nº 73/2020 do Ministério da Economia** – *O único software que atende ao Art. 5º inc. IV* – “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”;
- ✓ Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário / Atende na plenitude as orientações do Tribunal de Contas da União.



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

# VANTAGENS

## Melhor sistema de cotações públicas

Ao escolher o fonte de preços, você terá a garantia de contar com o melhor sistema de cotações públicas e com a base de dados mais completa do mercado, atualizada diariamente com os principais sistemas de compras do Brasil. Como Comprasnet, Licitações-e, BPS, BEC, CMED, Tabela Sinapi e muito mais.

## Cotações realizadas em minutos

Uma pesquisa de preços tradicional leva em média 1 mês para ser finalizada, com o Fonte de Preços essa atividade poderá ser realizada em alguns minutos, sem a necessidade de contato com fornecedores e com a decisão do processo em suas mãos.

## Preços de domínio amplo

Além dos preços praticados pela administração pública, você também contará com preços de domínio amplo, aumentando a chance de sucesso da cotação e agilizando ainda mais o seu processo.

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

[www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br)

## **Cotações Personalizadas**

As cotações com requisitos específicos serão realizadas pela nossa equipe de pesquisadores especializados e incluídas na base de dados do Fonte de Preços para facilitar e agilizar ainda mais seu processo de aquisição.

### **Requisitos da pesquisa:**

- A pesquisa de preços será realizada em nome da Promáxima Gestão Empresarial – CNPJ: 16.538.909/0001-38. Tal pesquisa atende ao respectivo órgão, uma vez que existe um contrato entre as partes para a prestação de serviços de cotação de banco de preços;
- O órgão terá o crédito de 10 (dez) itens por mês para realização de Cotações Personalizadas;
- Para cada item os pesquisadores buscarão 3 (três) orçamentos;
- O relatório com as cotações será entregue em até 10 (dez) dias úteis. O cliente terá até 3 dias para solicitar ajustes. Assim como, os pesquisadores terão mais 10 (dez) dias úteis para correção e entrega final;
- Em caso de desistência da solicitação da cotação do item, o cliente terá 24h para informar a equipe Fonte de Preços sobre sua desistência, e assim manter seu crédito mensal restante.
  
- A pesquisa poderá ser realizada em qualquer localidade do país, desde que o serviço prestado e/ou o produto ofertado seja no domicílio do contratante (empresa demandante da cotação personalizada);

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

[www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br)

## FUNCIONALIDADES

- ✓ Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;
- ✓ Preços públicos de bases como: Comprasnet, BPS, BEC, Licitações-e, S2GPR/CE, PE Integrado, Licitanet Tabela SINAPI e CMED.
- ✓ Preços registrados em Ata – SRP;
- ✓ Cotação Rápida;
- ✓ Cotações por Lote;
- ✓ Dados de Fornecedores para Cotação Direta;
- ✓ Duplicar Cotação;
- ✓ Licitações com Objeto Sustentáveis;
- ✓ Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas: TCU, Portal da Transparência e CNJ;

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

- ✓ Relatórios com base na IN 73/2020 do Ministério da Economia;
- ✓ Download de Atas e Anexos dos Pregões;
- ✓ Exportação em PDF;
- ✓ Suporte on-line;
- ✓ Filtro de pesquisa por descrição do objeto, palavra chave, UF, cidade, região, unidade da federação, marca, UASG, CATMAT/CATSER, N° do pregão, unidade de medida, data de homologação, CNPJ/CPF/Nome do fornecedor, período, SRP, valor, quantidade de itens.
- ✓ Determinação do cálculo por Média aritmética, Mediana, Menor Preço, Média Ponderada e Média Saneada;
- ✓ Importar itens através de arquivo Excel;
- ✓ Aplicação de Gráfico pra expressar o resultado da pesquisa.
- ✓ Validação de Competitividade ME/EPP;
- ✓ Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;



FORNTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

[www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br)

# PROPOSTA COMERCIAL

## Licença Anual de Uso Completa

- ✓ Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- ✓ 5 (Cinco) acessos simultâneos + 1 (Um) acesso como cortesia;
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line (Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
- ✓ Treinamento ilimitado.

## Investimento

- ✓ R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)  
Pagamento em parcela única de acordo com a Lei 8.666/93 art. 15 Inciso III

## Validade da Proposta

- ✓ 30 (Trinta dias)

## Dados Bancários

Banco: Caixa Econômica Federal  
Ag: 0840  
Op: 003  
CC: 5471-4

CNPJ 16.538.909/0001-38  
PROMÁXIMA GESTÃO  
EMPRESARIAL LTDA  
Av. Fernandes Lima, 08  
Sala 602 - Centenário Office  
Farol - CEP 57050-000  
Maceió - AL

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

\* .o valor total apresentado contempla todos os custos, taxas e impostos incidentes.



FORTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

# CONTATE-NOS

## Unidade Brasília



QS 1 Rua 210 - Lote 34 e 36 - Led Office Sala  
110 - Águas Claras - Brasília/DF

## Unidade Maceió



Av. Fernandes Lima, Nº 08 – Centenário Office  
– Sala 602 – Farol – Maceió/AL

**Canal de Atendimento**  
(82) 3028-6900/ (61) 99277-1633  
[contato@fontedeprecos.com.br](mailto:contato@fontedeprecos.com.br)

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

*Proposta elaborada por: Silvio Neto - Consultor Comercial*

[www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br)



FONTE DE  
**PREÇOS**

PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ALGUNS CLIENTES:



**Unidade Brasília:** Q5 1 Rua 210 - Lote 34 e 36 . Led Office - Sala 110

Águas Claras . Brasília/DF - CEP: 71950-770

**Unidade Maceió:** Av. Fernandes Lima, N° 08 . Centenário Office - Sala 602

Farol . Maceió/AL - CEP: 57050-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DESPACHO - SAAD - Nº 0338970/2021

Declaro que foi cumprido o Despacho CPL 0338743, conforme documento SEI 0338904.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**,  
**Assistente Administrativo**, em 26/04/2021, às 10:14, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0338970** e o código CRC **9BA74A89**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## PARECER - PGJ/CPL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD-Requerimento de Formalização de Demanda, Doc. 0322236, de 8/4/2021, o qual solicita abertura de processo para aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

No Despacho CPL 0335960, esta Comissão solicitou ao Setor Demandante o cumprimento de diversas diligências com o fito de adequar o TR - Termo de Referência SAAD 0322273, as quais foram devidamente cumpridas, conforme Certidão SAAD 0337015 e Despacho SAAD 0338970.

No documento 0336275 consta o Termo de Referência delimitando o objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral 0337780.

A referida despesa perfaz o valor total de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**, obtido a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SAAD 0337006, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5/8/2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, conforme cotações de preços dos documentos 0322269, 0336975 e 0338904.

A autorização para abertura do processo consta no documento 0333627 e informação de disponibilidade orçamentária está no documento 0333536 e correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 19, Fonte 101.

É o Relatório. Vieram os autos, então, à Comissão Permanente de Licitação.

Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo àquele praticado no mercado.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez;

Dentre as cotações realizadas, verifica-se que a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)** apresentou o menor preço, conforme valor da avaliação de custo no Termo de Referência, a saber **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e**

**cinquenta reais).**

Ressalte-se que as demais empresas consultadas foram EDITORA CASA 10 LTDA (CNPJ 08.598.186/0001-34), que informou a solução encontra-se temporariamente não comercializada, conforme email 0322269 e PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38), que apresentou o valor de R\$ 11.200,00, vide proposta 0338904.

A regularidade fiscal e trabalhista da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)** resta demonstrada, conforme documento 0339343, e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União 0339344, a teor do art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

Reitere-se a necessidade de assinatura de ferramenta hábil a propiciar a completa pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, cuja importância recai na eficiente instrução de processos licitatórios, contratações diretas, prorrogações contratuais e demais procedimentos que auxiliem na demonstração de vantajosidade para a Administração, bem como atendimento da Instrução Normativa nº 73, de 5/8/2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

Nesse sentido, a contratação de assinatura anual da ferramenta Banco de Preços, cuja licença é de propriedade da reconhecida empresa Grupo Negócios Públicos, permitirá uma maior agilidade no processo de compras públicas, mediante acesso a ampla base de preços públicos no Brasil, com interface prática para cotação, além de funcionalidades de auxiliar nas especificações do objeto.

Destaco, por fim, que foi sancionada e publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 1º de abril de 2021 a *Novel* Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob o nº 14.133, que entrou em vigor na data de sua publicação. Seguindo disposto no art. 191 dessa norma, durante os 2 (dois) primeiros anos de sua vigência, a Administração poderá licitar e contratar diretamente ora pela nova, lei ora pelo regulamento anterior, sem combinar os dispositivos no mesmo processo. *In verbis*:

Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

[...]

Art. 193. Revogam-se:

[...]

II - a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, informo que a contratação de que trata os presentes autos **será regida, por expressa previsão legal e com fundamento em critérios de conveniência e oportunidade, pelos ditames da Lei nº 8666/1993**, dada a necessidade da Administração readaptar suas rotinas às novas regras estabelecidas no ordenamento jurídico pátrio, determinado pelo citado art. 193 da Lei nº 14.133/2021 como *período de transição*.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24,

inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor estimado de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**.

A presente aquisição prescinde de comunicação para ratificação da Autoridade Superior e publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Poderá haver somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, em razão da equivalência descrita no art. 62 da citada lei, mormente na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-LICITAÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/04/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0339095** e o código CRC **6D5A27BD**.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 914618868  
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2021  
FGTS Validade: 12/05/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/10/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/06/2021  
Receita Municipal Validade: 27/06/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 26/04/2021 18:33

1 de 1

CPF: 525.265.772-68 Nome: ANA PAULA VERAS DE PAULA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/04/2021 18:34:52

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: **07.797.967/0001-95**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## **PARECER - PGJ/DG/ASSJURDG**

**PROCESSO SEI Nº 2847/2021-18**

**ORIGEM:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ASSUNTO:** Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD- Requerimento de Formalização de Demanda, Doc. 0322236, de 8/4/2021, o qual solicita abertura de processo para aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

Requerimento de Formalização de Demanda, evento de nº 0322236;

Termo de Referência, evento de nº 0322273;

Pesquisa de Preços, evento de nº 0331978;

Propostas, eventos 0322269 e 0331957;

Certidão SICAF, evento de nº 0335955;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0333536;

Decisão autorizando abertura do processo pela Procuradora-Geral de Justiça, evento de nº 0333627;

Despacho de aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0334315;

Despacho CPL, evento de nº 0335960;

Portaria de Composição CPL, evento de nº 0335190;

Termo de Referência, evento de nº 0336275;

Pesquisa de Preços, evento de nº 0337006;

Propostas, eventos 0336975 e 0336995;

Despacho de aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0337780;

Proposta Fonte de Preços, evento de nº 0338904;

Parecer CPL manifestando-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor estimado de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, eventos 0339343 e 0339344.

É o relato do necessário. Passa-se à manifestação.

Inicialmente, registra-se que a análise da pretendida contratação ocorrerá à luz dos ditames da Lei nº 8.666/93, ante os critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a sanção da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja, Lei nº 14.133, que encontra-se em vigor, desde a data de sua publicação, mas prevê a possibilidade da Administração Pública licitar ou contratar diretamente utilizando a Lei nº 8.666/93 ou esta *Novel* Lei. Veja-se:

Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

[...]

Art. 193. Revogam-se:

[...]

II - a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

A aplicação da Lei nº 8666/1993 neste caso dar-se-á pela necessidade da Administração readequar suas rotinas às novas regras estabelecidas no ordenamento jurídico, conforme determinado pelo sobredito art. 193 da Lei nº 14.133/2021 como *período de transição*.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida. Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, inicia-se a análise da regularidade processual.

Observa-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, destacando-se os seguintes documentos:

1. Termo de Referência delimitando o objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral 0337780;

2. A autorização para abertura do processo consta no documento 0333627 e informação de disponibilidade orçamentária está no documento 0333536 e correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 19, Fonte

3. Despesa perfaz o valor total de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**, obtido a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SAAD 0337006, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5/8/2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, conforme cotações de preços dos documentos 0322269, 0336975 e 0338904;

4. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, eventos 0339343 e 0339344;

5. Portaria de composição da CPL, evento de nº 0335190.

No que se refere à formalização do processo de dispensa, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento, veja-se:

“3. Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, *caput*, parágrafo único e incisos, I, II, e III, da Lei nº 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura do contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara”.

Em vista do mencionado, vê-se que o processo encontra-se devidamente regular, instruído, como já enfatizado, pois permeado pelos documentos que justificam a contratação, escolha do prestador e do preço do serviço a ser contratado.

Feitas tais digressões, segue-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, *verbi gratia*, a Dispensa de Licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório, o que se amolda ao caso em tela.

Cotejando os autos, verifica-se que a despesa orçada no valor total de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**, visando a contratação de de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta

de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública, poderá ocorrer por meio de contratação direta em razão do valor. *In casu*, a contratação direta afigura-se possível mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário, como é o caso dos autos, vez que o objeto a ser adquirido encontra-se orçado no valor de R\$ **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**, obtido a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SAAD 0337006, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5/8/2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, conforme cotações de preços dos documentos 0322269, 0336975 e 0338904.

Tal norma prescreve a dispensa para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “”, do inciso II, do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos na lei, veja-se:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) – atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Deste modo, como o limite previsto é R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), 10% (dez por cento) desse valor equivale ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), abaixo do valor da despesa pretendida, como já ressaltado. Dentre as cotações realizadas, constata-se que a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)** apresentou o menor preço, conforme valor da avaliação de custo no Termo de Referência, a saber **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**.

Salienta-se que as demais empresas consultadas foram EDITORA CASA 10 LTDA (CNPJ 08.598.186/0001-34), que informou a solução encontra-se temporariamente não comercializada, conforme email 0322269 e PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38), que apresentou o valor de R\$ 11.200,00, vide proposta 0338904.

Anota-se, ainda, acerca da desnecessidade de minuta de Termo de Contrato, em virtude da ausência de obrigações futuras na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, podendo haver somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, sobretudo na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Ordenadora de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor(a) Jurídico**, em 30/04/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0341326** e o código CRC **8A8089D3**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DECISÃO/PGJ

**PROCESSO SEI Nº 2847/2021-18**

**ORIGEM:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ASSUNTO:** Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0341326 - em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)** ser contratada para aquisição do objeto, pelo valor estimado de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**.

3. À CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 03:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0340508** e o código CRC **1C0AB52D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

### EXTRATO - PGJ/CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0002847/2021-18
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acesso à ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
<b>CONTRATADO:</b>	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)
<b>VALOR:</b>	R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
<b>DATA ASSINATURA:</b> DA	4 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/05/2021, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0342264** e o código CRC **C07A07BB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## OFÍCIO - CPL - Nº 40/2021

Ao Ilustríssimo Senhor  
**HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR**  
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima  
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 4/5/2021.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 04/05/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0342367** e o código CRC **7D69A406**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0002847/2021-18
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acesso à ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
<b>CONTRATADO:</b>	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95)
<b>VALOR:</b>	R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
<b>DATA ASSINATURA:</b>	DA 4 de maio de 2021
	Documento assinado eletronicamente por <b>ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b> , em 04/05/2021, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> informando o código verificador <b>0342264</b> e o código CRC <b>C07A07BB</b> .

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE****PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PA 004/2016**  
**SIMP 000045-005/2019**

Verificando-se o transcurso do prazo inicial do presente procedimento, chamo o feito à ordem e, havendo diligências a serem cumpridas, abaixo descritas, com alicerce no artigo 11, da resolução CNMP 174/2017, PRORROGO o prazo deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO por 1 ano.

Alto Alegre-RR, 03 de maio de 2021.

**Valcio Luiz Ferri**  
Promotor de Justiça Substituto

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC 018/2017**  
**SIMP nº 000052-005/2019**

Verificando-se que a prorrogação do prazo do presente feito ocorreu em 26/07/2019 (folha 340, dos autos físicos), ou seja, há mais de 1 ano, chamo novamente o feito à ordem e, havendo diligências a serem realizadas, com fulcro no artigo 9º, da Resolução CNMP 23/2007, determino a **PRORROGAÇÃO** do prazo de tramitação por mais 1 ano.

Alto Alegre-RR, 03 de maio de 2021.

**Valcio Luiz Ferri**  
Promotor de Justiça Substituto

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0002847/2021-18
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acesso à ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
<b>CONTRATADO:</b>	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95)
<b>VALOR:</b>	R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Janáina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	4 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 04/05/2021, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0342264** e o código CRC **C07A07BB**.

**POLÍCIA CIVIL**

**PROCESSO Nº 019105.003268/17-39 / 19105.002964/2020.02 - SEI**

**CREDOR: RORAIMA ENERGIA S.A**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2017**

Tendo em vista que o Contrato nº 012/2017, tem vigência por prazo indeterminado, para fins de alocação orçamentária, o valor alocado para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, são os seguintes, os quais serão objeto de Nota de Empenho, em momento oportuno:

Programa de Trabalho	Fonte	Natura da Despesa	Valor R\$
06.122.010.4114	101	33.90.39	207.750,00

Boa Vista/RR, Data Registrada no Sistema.

**HERBERT DE AMORIM CARDOSO**

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 748/2021-POLÍCIA CIVIL/GAB.IIOC/RR, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01,

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias referente ao mês de JUNHO, exercício 2021, aos servidores EFETIVOS da PCRR abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
NAIR DAMASCENO CRUZ	042000195	15	2021	28/06/21	12/07/21
MARCELA SOCORRO DE ANDRADE LIMA	042000826	30	2021	07/06/21	06/07/21
RUBÊNIA GLÁCIA DE MATOS MONTEIRO	042000857	30	2021	01/06/21	30/06/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Direção do Instituto de Identificação Odílio Cruz, 29 de abril de 2021.

**DAVID MENEZES FILHO**

Diretor em Exercício do IIOC/PC/SESP/RR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**

**PORTARIA Nº 259/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010 e o Processo nº 17201.538/18,

RESOLVE:



# Sagres - Licitações e Contratos

Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade



Usuário: LUIZ MARDEN MATOS CONDE  
 Órgão: PGJ  
 Data: 05/05/2021 16:14:33  
 Versão: 1.0.870 (20/08/2018)

Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

## Informações detalhadas da dispensa nº. 2847/2021

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 2847/2021

Identificador no TCE:	56397	Valor da dispensa:	11.150,00
Processo administrativo:	2847/2021	Soma dos lotes:	11.150,00
Data da dispensa:	04/05/2021	Soma das dotações:	11.150,00
Data do primeiro envio:	05/05/2021	Valor do resultado:	11.150,00
Data do último envio:	05/05/2021	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00

Com. Lic. responsável: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA

Enviada: **Sim**

Orgãos participantes: PGJ  
 Finalidade: Serviços  
 Modalidade: Dispensa  
 Regime de Execução: Empreitada por preço global  
 Critério de Adjudicação: Por Item  
 Categoria do Objeto: OUTROS SERVIÇOS

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei 9.648/1998) (Redação dada pela Lei 9.648/1998)

Justificativa: Para que a Administração Pública possa avaliar os custos de contratação de serviços ou aquisição de bens, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos que antecedem a licitação, estando prevista em várias disposições legais. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido.

Objeto: Sistema de pesquisa de preços (assinatura anual "ON LINE"), para acesso à ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública e outros entes, os quais serão utilizados na composição da Cesta de Preços quando da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Termos de Referência (TR's) e Projeto Básico que subsidiarão pretensas aquisições e contratações, atendendo aos interesses administrativos do Ministério Público do Estado de Roraima.

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## DESPACHO

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0340508.

O Extrato da Dispensa de Licitação 0342264 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/05/2021, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0342270** e o código CRC **E1F11B96**.